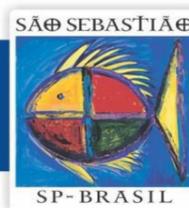




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 945 – 23 de Março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1851/2021
 TIPO: MENOR PREÇO
 EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA USUÁRIOS REFERENCIADOS E EMERGENCIADOS ATENDIDOS NA SEDES – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 DATA DA REALIZAÇÃO: 05/04/2021
 HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 09:00 HORAS;
 LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, Nº 214 - CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP.
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
 TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAO SEBASTIAO.SP.GOV.BR
 SÃO SEBASTIÃO, 17 DE MARÇO DE 2021.
 ROGÉRIA DE OLIVEIRA FREITAS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 LUIZ CARLOS BIONDI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Reunião Ordinária - Conselho Municipal De Turismo
 Via Aplicativo Zoom
 Membros Presentes:

ADRIANA AUGUSTO BALBO VENHADOZZI, JUCILEI PEREIRA DA SILVA, MARCO CESARI PERROTTI JUNIOR, NIUARA HELENA LEAL TEDESCO, ANDRÉ TESTON, PEDRO KALIM FARHA, FABIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, CARLOS EDUARDO AMORIM, CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO, MAURICIO TEDESCO, ANGELO ITAVO NETO, THIAGO BERTASSONIE DANIEL HENRIQUE MUDAT.

Convidados: SR. ZIOMAR (PROGRAMA VIAJE POR AI)

Presidente: MARCO CESARE PERROTTI JUNIOR
 Secretário Executivo: ANDRÉ TESTON
 Secretário Adjunto: JUCILEI PEREIRA

PAUTA
 APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES DO GRUPO DE TRABALHO – PLANO DIRETOR DE TURISMO;
 PROPOSTA PROGRAMA VIAJE POR AÍ – (SR. ZIOMAR)

No décimo dia do mês de Março de 2021, Via APP Zoom, iniciou a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR. Sr. Presidente Marco Perrotti primeiramente agradece a presença de todos, em especial a presença do Sr. Ziomar (representante do programa Viaje Por Ai). Em sequência o Sr. Marco Perrotti inicia a reunião, e pergunta ao Sr. Jucilei Pereira se já existe o resultado da pesquisa sobre prioridades, referente as ações do Plano Diretor de Turismo, o Sr. Jucilei Pereira afirma que já existe esse resultado e que enviou no Grupo de Membros do COMTUR – via Whatsapp, o resultado detalhado. O Sr. Marco Perrotti faz uma apresentação breve do Sr. Ziomar e menciona a sua participação a frente do Congresso de Jornalistas que acontecerá na cidade de São Sebastião com apoio do COMTUR, e que foi interrompido pela Pandemia do Novo Corona Vírus e passa a palavra ao Sr. Ziomar para que o mesmo possa apresentar sua proposta. O Sr. Ziomar agradece a oportunidade e ressalta a importância de começar a trabalhar encima de propostas futuras para a retomada do turismo e aponta que assim que possível, retomara as conversas sobre o Congresso de Jornalistas em São Sebastião. O Sr. Ziomar cita o programa Viaje Por Ai, que segundo ele foi criado em 2016 e desde de então suas participações em grandes emissoras como Record News e VTV (Grande Campinas e Baixada Santista), menciona que hoje o programa é apresentado nacionalmente pelo canal BOX Brasil e que já conta com 38 episódios e cita que enviou ao Sr. Jucilei Pereira um episódio gravado na cidade no ano de 2017, que segundo o Sr. Ziomar trouxe retorno pra cidade, e menciona que a intenção seria de gravar um novo episódio na cidade de São Sebastião de cerca de 30 minutos, gravação que seria exibida em todos os canais que a organização tem participação, citando canais de TV, Portal de Notícias, Redes Sociais, Canal no Youtube. Dando sequência em sua fala o Sr. Ziomar expõe que foram passadas duas propostas, uma proposta direcionada a Secretaria de Turismo, outra direcionada ao Trade Turístico. O Sr. Jucilei Pereira ressalta que enviou a proposta direcionada ao Trade e o episódio gravado na cidade no ano de 2017 no grupo de membros do COMTUR – via Whatsapp. A Sra. Adriana Augusto pergunta sobre as disponibilidade de documentação por parte da empresa na proposta enviada ao Poder Público. O Sr. Ziomar responde que já foi disponibilizado parte dessas informações na proposta enviada ao Poder Público, mas que se necessário a disponibilização de outros documentos, poderá enviar. A Sra. Adriana Augusto registra que indagou o Sr. Ziomar devido a necessidade dos documentos para a contratação por parte do Poder Público. Seguindo sua fala, o Sr. Ziomar expõe a sua preocupação em solicitar valores acessíveis para a prestação de seus serviços pelo momento atual que o mundo está vivendo, referindo-se a Pandemia do Novo Corona Vírus. O Sr. Marco Perrotti indaga o Sr. Ziomar sobre a disponibilidade do material caso seja contratado a prestação do serviço para a utilização do mesmo futuramente. O Sr. Ziomar explica que são custos distintos para os diferentes serviços prestados, no caso de uma divulgação nas plataformas de um vídeo já existente é um custo, se houver a necessidade de uma filmagem, tendo a necessidade de se deslocar, arcar com algumas despesas para a filmagem, o valor é outro. O Sr. Marco Perrotti questiona sobre qual seria a data prevista para a vinda da equipe do Sr. Ziomar para São Sebastião. O Sr. Ziomar responde que a previsão seria para a segunda semana do mês de Abril com base nas possíveis restrições impostas pelo Governo do Estado de São Paulo e exibir nos canais possivelmente no mês de Maio, contando já com mais pessoas vacinadas, e menciona também que esse serviço entraria em forma de publicidade. O Sr. Pedro Farha indaga em quais canais do Litoral Norte o Viaje Por Ai é exibido. O Sr. Ziomar menciona a rede BOX TRAVEL, SKY Brasil, VIVO TV, Grande Ribeirão, Grande São Paulo em canal aberto. O Sr. Ziomar menciona possíveis contra partidas, citando os hotéis/pousadas, Restaurantes, Agências de turismo receptivo. O Sr. Pedro Farha indaga o Sr. Ziomar sobre o programa passar em TV Aberta. Sr. Ziomar responde que no Litoral Norte e Baixada Santista não, mas que em outras regiões como grande São Paulo em seus 39 municípios ao redor. O Sr. Pedro Farha agradece a explicação e se coloca à disposição para selecionar alguns estabelecimentos do seu segmento caso seja necessário. O Sr. Ziomar ressalta que já conversou com o Sr. Jucilei Pereira e debateu assuntos que podem ser divulgados ao longo de 30 minutos, como por exemplo a Rota Caiçara do Turismo de Base Comunitária (costa sul). O Sr. Marco Perrotti indaga se já foi gravado algum destino do Litoral Norte. O Sr. Ziomar expõe que sua ideia a princípio seria fazer a gravação de um episódio na cidade de São Sebastião e logo após um episódio de todo Litoral Norte e que pra que isso aconteça dependerá da captação de recursos. O Sr. Jucilei Pereira pede a palavra e menciona que hoje está em processo de licitação de uma agência que cuidará do Marketing da Prefeitura de São Sebastião e menciona Carlos Eduardo Amorim para explicar o tema que confirma as palavras do Sr. Jucilei Pereira e menciona que a empresa que for escolhida no processo licitatório deverá fazer essa contratação, mesmo que de pequeno porte e que formalizando qualquer tipo de contratação desse gênero iria conflitar com um processo licitatório. Sra. Adriana Balbo ressalta que mesmo que tenha de aguardar o processo de licitação por parte da Prefeitura, os documentos devem ser disponibilizados para que a contratação possa ser efetuada por parte da empresa de Marketing e passa a palavra para o Sr. Angelo Itavo Neto (SEGOV) para esclarecimento. O Sr. Angelo Itavo Neto esclarece que estão trabalhando para licitar a

Agência de Publicidade em cerca de 90 dias e chama atenção para que se tenha cuidado, pois segundo ele na questão de campanha publicitária, não seria ideal aplicar muitos recursos em campanhas para o turismo pelo momento em que todos estão enfrentando por parte da Pandemia do Novo Corona Vírus. O Sr. Ziomar agradece a explicação e se despede e fica acordado com o Trade que cada representante fara contato com o Sr. Ziomar para analisar as propostas e o COMTUR passará essas informações aos empresários que se interessarem. O Sr. Marco Perrotti cita a ação da Associação Comercial de São Sebastião em parceria com as Associações do Litoral Norte de São Paulo e pergunta para os outros membros qual seria a atitude do COMTUR para apoiar uma reabertura consciente dos estabelecimentos na cidade. A Sra. Niuara Tedesco ressalta a importância de demonstrar apoio, dar visibilidade ao Comitê de Saúde que segundo ela foi responsável por ações que mantiveram São Sebastião estável até o momento. Dando sequência a Sr. Niuara Tedesco comenta sobre o Secretário de Turismo do Estado (Vinicius Lummertz) falou sobre o selo criado pelo Conselho Mundial de Viagens e Turismo (WTTC) Safe Travels, cita que o Selo é Mundial e menciona que enviou ao Sr. Jucilei Pereira e a Sra. Adriana Balbo pois segunda informações obtidas por ela, acredita que a cidade devem solicitar primeiro, para que depois os estabelecimentos de São Sebastião possam solicitar e dar a cidade um Selo Mundial, já que a mesma já possui o Selo do Estado. A Sra. Adriana Augusto informa que a cidade que já recebeu pelo e-mail oficial da Prefeitura de São Sebastião e no Whatsapp, enviado pelo Governo do Estado e menciona que o Sr. Jucilei Pereira já começou as conversas com o Sr. Angelo Itavo Neto, para a elaboração de um documento para solicitar a adesão ao Selo, ressalta ainda que a adesão ao Selo será alta, pois segundo ela o Trade Turístico é um grande parceiro do Poder Público. O Sr. Jucilei Pereira ressalta que conforme conversas já está sendo criado um documento onde contempla todas as ações feitas por parte do Poder Público e o Sr. Angelo Itavo Neto concorda e menciona que será unificada informações sobre segurança, saúde, acessibilidade e todas as questões que envolvem ações do Poder Público no que se refere a segurança. O Sr. Marco Perrotti informa que haverá uma reunião entre todos os 5 Conselhos Municipais de Turismo que compõe o Circuito Litoral Norte no Hotel Porto Grande no dia 17 de Março às 15:00hrs e estará presente também os Secretários de Turismo dos 5 municípios, o Sr. Marco Perrotti ressalta que a reunião será transmitida de forma online, seguindo sua fala menciona a possibilidade de se unir com os outros Conselhos e tentar entrar com um pedido no qual as cidades do Litoral Norte seja avaliada pelo Governo do Estado de São Paulo com base nos números apresentados do Litoral Norte. O Sr. André Teston relata que em seu ponto de vista, o COMTUR deve entrar em uma linha de pensamento de pressionar o Estado para a entrega da totalidade da capacidade do Hospital Regional para que o Litoral possa ser avaliado com base nos números do Hospital e a Sra. Niuara Tedesco ressalta que o mandato de segurança da Associação Comercial de São Sebastião será com base nessa linha de pensamento do Sr. André Teston. O Sr. Marco Perrotti decide aliar ao COMTUR a proposta de validar o documento da Associação e que se houver a necessidade, reavaliar o documento com base no da Associação. Sra. Niuara Tedesco fica responsável por solicitar esse documento com o presidente da Associação. Dando sequência ao assunto em pauta o Sr. Marco Perrotti aliado ao Sr. Jucilei Pereira citam os nomes indicados para compor o grupo de trabalho criado para monitorar a implantação das ações do Plano Diretor de Turismo de 2020, são eles: TRADE TURÍSTICO(4): MARCO CESARE PERROTTI, ANDRÉ TESTON NIUARA HELENA LEAL TEDESCO, PEDRO KALIM FARHA E THIAGO BERTASSONI; SECRETARIA DE TURISMO(3): JUCILEI PEREIRA DA SILVA, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA E JAQUELINE ALEXANDRE SANCHES FEITOSA; SECRETARIA DE ESPORTES(1): HANNA HELENA HARTOG GIMENES; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE(1): JOSÉ PAULO DO CARMO SILVA. O Sr. Marco Perrotti irá se reunir com o Secretário de Urbanismo para falar sobre a questão do decreto para a manutenção das vias urbanas e com o Sr. Luis Eduardo referente a Praça pôr do Sol e demais projetos com verba do DADE. O Sr. Jucilei Pereira aponta a obra Romão César e menciona que está aguardando o DADETUR para autorizar a abertura de licitação, cita que tem um agravante por conta da espera da verba do DADETUR, que está retardando o início das obras. A Sra. Niuara Tedesco pergunta se existe a possibilidade do COMTUR entrar em contato com o DADETUR em forma de Ofício para questionamentos sobre a situação atual dessas obras. E o Sr. Marco Perrotti concorda e menciona a possibilidade de ir pessoalmente atrás dessas explicações. O Sr. Jucilei Pereira menciona que foi aprovada a verba do DADETUR de 2016 referente a padronização e melhorias em 30 pontos de ônibus, alguns pontos entre o bairro São Francisco e Topolândia e em alguns pontos no bairro de Maresias. Fica acordado que o COMTUR levantara os dados de pendências do DADE referente a 2020/2021, O Sr. Marco Perrotti realizara uma reunião com Secretário de Obras (Luis Eduardo) para saber o que ele tem de projeto pronto dos Portais, também ver a possibilidade de incluir os Mirantes nas Rotas Cênicas do Estado, realizar reunião com o Sr. Amaury (Secretário de Urbanismo) informações sobre o Parklet e Urbanização Turística e com a Secretaria da Fazenda (SEFAZ) fazer a reunião para entender o que pode ser feito com APP Litoral na Mesa. O Sr. Pedro Farha ressalta que está elaborando a Minuta para o APP Litoral na Mesa e ressalta que sua preocupação principal é com a saúde do Consumidor, citando Alvará da Vigilância Sanitária. O Sr. Marco Perrotti pede que o Sr. Pedro Farha levante informações sobre o que é solicitado por outro APP semelhante ao Litoral na Mesa para que o COMTUR tenha uma base necessária das documentações exigidas. O Sr. Daniel Mudat pergunta sobre a questão de começar a trabalhar encima do que a pesquisa apontou e cita que sua secretária tem grande influência nos assuntos a serem debatidos nas primeiras ações. O Sr. Marco Perrotti menciona que muitos do que foi apontado pelo questionário é necessário somente o acompanhamento das ações. A Sra. Niuara Tedesco explica ao Sr. Daniel Mudat que todas as ações irão contar com a participação de secretarias e setores responsáveis e que tenham ligação no tema. O Sr. Jucilei Pereira pede a palavra e esclarece que referente ao projeto de estruturação das trilhas já está na Secretaria de Assuntos Jurídicos aguardando o parecer do Setor, segue sua fala e cita que foi dada a continuidade nas ações de Pesquisa de Campo nas praias de Maresias e Juquehy foram apontadas os seguintes dados: 1 - MOTIVO DA VIAGEM: TURISMO 95%2 - HOSPEDAGEM: CASA DE ALUGUEL 40% / HOTEL/POUSADA – 36%3 - ACOMPANHANTES: FAMÍLIA 44% / CASAL 32%4 - VISITAS A CIDADE: 3 VEZ OU MAIS 74% - 1 VEZ 25%5 - MEIO DE TRANSPORTE NA CIDADE: CARRO 95% / ÔNIBUS 3%6 - CIDADE ONDE MORA: SÃO PAULO 46% / CAMPINAS 3,9% / MINAS GERAIS 3%, Dando sequência o Sr. Marco Perrotti pede que seja inserida na página oficial do Facebook do COMTUR o resultado da tabulação das prioridades das ações do PDT(2020) e o resultado da Pesquisa de Campo realizada nas praias pela Secretaria de Turismo. Colocando também como prioridade a divulgação das respostas para alguns questionamentos da população por parte do COMTUR. Sem mais assunto a ser discutido o Sr. Marco Perrotti encerra a reunião e reforça para o dia 24 de Março de 2021 às 14:30 a reunião do Grupo de Trabalho para discussão das ações do Plano Diretor, na Casa da Cultura (Rua da Praia).
 MARCO CESARE PERROTTI JR
 PRESIDENTE

Extrato do Termo de Ajuste de Contas assinado no Processo Administrativo nº 3221/2021. Contratada: Auto Viação São Sebastião LTDA. Município de São Sebastião. Objeto: Termo de Ajuste de Contas. Valor: R\$ 82.125,50 (oitenta e dois mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Auto Viação São Sebastião LTDA. Município de São Sebastião.

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
 Lei Complementar nº 168/2013 e alterações
 CONVOCAÇÃO Nº 04
 PRS Nº 01/2021-FSPSS

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
 WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 945 – 23 de Março de 2021

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2021-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a lista de convocados do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM para lotação em UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações.

Classificação - Nome

- 9º - Silneide Jesus da Silva
- 10º - Fernanda de Freitas Franzen
- 11º - Gislene Oliveira dos Santos Silva
- 12º - Quetzia Rodrigues Alves
- 13º - Jucimara de Souza Silva Pereira
- 14º - Tiago Martins de Souza
- 15º - Lediana da Silva Sousa

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 26 (sexta-feira) de março de 2021, das 09:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento/nascimento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- n) Comprovante da anuidade de 2020 do conselho de classe para os cargos de nível superior (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
- o) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- p) Currículo atualizado
- q) 2 (uma) fotos 3x4 colorida e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação

São Sebastião, 23 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

GABARITO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

HOMOLOGAÇÃO

Nº 11/2020-FSPSS

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 11/2020-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, HOMOLOGA e torna pública o gabarito e classificação final para o PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL / GENERALISTA 40 HORAS SEMANAIS, para lotação em UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 02 (duas) vagas, em razão do desligamento de profissionais do Quadro de Pessoal da entidade, tendo em vista inexistência de Concurso Público vigente para reposição efetiva da vaga pela suspensão do Concurso 01/2020-FSPSS em razão da Pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus).

GABARITO FINAL

Questão 1	D	Questão 2	B	Questão 3	A	Questão 4	C	Questão 5	A
Questão 6	D	Questão 7	D	Questão 8	B	Questão 9	D	Questão 10	C
Questão 11	D	Questão 12	A	Questão 13	B	Questão 14	A	Questão 15	A
Questão 16	A	Questão 17	B	Questão 18	D	Questão 19	D	Questão 20	C

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação	Nome	Pontuação	Total Acertos
1º	Caio Martins Furlanetto	70	14
2º	Carlos Eduardo Sampaio Faleiro	55	11
AUSENTE	Kivia Silverio de Aguiar Guedes	0	0
AUSENTE	Lizandra Branth de Assis Campos	0	0
AUSENTE	Mayara Machado de Oliveira Cruz	0	0

São Sebastião, 23 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

RESULTADO RECURSOS

Nº 11/2021-FSPSS

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 11/2021-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a lista de convocados do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL / GENERALISTA 40 HORAS SEMANAIS, para lotação em UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 02 (duas) vagas, em razão do desligamento de profissionais do Quadro de Pessoal da entidade, tendo em vista inexistência de Concurso Público vigente para reposição efetiva da vaga pela suspensão do Concurso 01/2020-FSPSS em razão da Pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus).

São Sebastião, 23 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

CONVOCAÇÃO Nº 01

PRS Nº 11/2021-FSPSS

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 11/2021-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a lista de convocados do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL / GENERALISTA 40 HORAS SEMANAIS, para lotação em UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 02 (duas) vagas, em razão do desligamento de profissionais do Quadro de Pessoal da entidade, tendo em vista inexistência de Concurso Público vigente para reposição efetiva da vaga pela suspensão do Concurso 01/2020-FSPSS em razão da Pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus).

Classificação - Nome

- 1º - Caio Martins Furlanetto
- 2º - Carlos Eduardo Sampaio Faleiro

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 26 (sexta-feira) de março de 2021, das 14:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento/nascimento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- n) Comprovante da anuidade de 2020 do conselho de classe para os cargos de nível superior (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
- o) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- p) Currículo atualizado
- q) 2 (uma) fotos 3x4 colorida e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação

São Sebastião, 23 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

CONVOCAÇÃO Nº 05

PRS Nº 07/2021-FSPSS

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2021-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a lista de convocados do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de FARMACÊUTICO, para lotação em UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações.

Classificação - Nome

- 6º - Priscila Rodrigues

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 25 (quinta-feira) de março de 2021, das 08:30 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 945 – 23 de Março de 2021

- c) Carteira de Identidade Profissional Original;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Cópia simples;
- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento/nascimento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- n) Comprovante da anuidade de 2020 do conselho de classe para os cargos de nível superior (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
- o) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- p) Currículo atualizado
- q) 2 (uma) fotos 3x4 colorida e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação

São Sebastião, 23 de março de 2021.
 CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
 Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
 Lei Complementar nº 168/2013 e alterações
 EDITAL DE ABERTURA Nº 17/2021-FSPSS
 PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 17/2021-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, a Lei Complementar Municipal Nº 203/2015, e a Constituição Federal em seu Art. 37, inciso IX, faz saber que será realizado PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissionais nos cargos de ENFERMEIRO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para atuação na Campanha Nacional de Imunização contra o COVID-19 (Novo Coronavírus) e demais ações municipais de saúde, em razão da necessidade temporária e emergencial de excepcional interesse público na assistência a situação de calamidade pública e emergência em saúde pública instaladas, tendo em vista fazer parte do conjunto de ações de enfrentamento e combate à Pandemia COVID-19.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo seletivo simplificado será regido pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 168/2013 e suas alterações, Lei Complementar Nº 203/2015, e pelas regras deste edital. O processo seletivo será realizado no município de São Sebastião/SP e a(s) vaga(s) disponíveis são para atuação nesta cidade.

As informações sobre quantidade de vagas, requisitos mínimos, atribuições, critérios de classificação, salário base, benefícios e jornada de trabalho estão dispostas no ANEXO I deste edital.

Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas relativas ao cargo.

Será considerada Pessoa Portadora de Necessidades Especiais aquela que se enquadre nas condições estabelecidas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011.

No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato Portador de Necessidades Especiais deverá:

Anexar Laudo Médico que ateste a espécie e o grau/nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

Requerer, se necessário, tratamento especial para realização de sua prova, exceto autorização para realização da prova fora do local previamente designado.

A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

Após avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato Portador de Necessidades Especiais, quando convocado para contratação, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, se submeter a exame médico cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato portador de necessidades especiais deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio na ficha de inscrição, inscrevendo-se nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedadas quaisquer alterações posteriores.

II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições serão realizadas nos dias úteis no período de 23 de março de 2021 das 09h às 16h a 26 de março de 2021 às 12h, na modalidade presencial, na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, estabelecida à Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP.

Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO II, indicando o cargo para o qual deseja se inscrever, e entregar cópia dos seguintes documentos:

- CÉDULA DE IDENTIDADE

- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

- COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE DA CATEGORIA (poderá ser apresentado, para inscrição, protocolo de registro no órgão correspondente; entretanto, se convocado, o registro deverá estar ATIVO na data de apresentação da convocação, sob pena de ter sua admissão indeferida)

Poderão ser entregues comprovantes de experiência profissional no cargo para o qual o candidato se inscreveu, para a finalidade de desempate, nos termos do Item V deste Edital, servindo de comprovante cópia de contratos de trabalho e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS nas respectivas páginas de contrato e identificação. As cópias seguirão os mesmos termos de entrega dos demais documentos.

Poderão ser entregues comprovantes de efetivo exercício na função de jurado nos termos do Art. 440 do Código do Processo Penal e cópia do CPF de dependente(s) filho(s) até 14 (quatorze) anos para a finalidade de desempate, nos termos do Item V deste Edital. As cópias seguirão os mesmos termos de entrega dos demais documentos.

Todos os documentos deverão ser entregues em cópia autenticada ou mediante apresentação dos originais para conferência e validação.

Não serão aceitas inscrições encaminhadas via Correios e/ou e-mail.

É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

Durante a realização da inscrição, será avaliado por funcionário da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, se o candidato preenche os requisitos exigidos para o cargo, mediante verificação da documentação apresentada, dispondo a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos exigidos.

As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou não assiná-lo.

Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

A Fase de Inscrição terá caráter Eliminatório.

O Comprovante de inscrição autenticado pelo funcionário responsável pelo recebimento deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova escrita e em cada etapa deste Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado, juntamente com um documento de identificação pessoal com foto.

Não poderá realizar a etapa correspondente o candidato que não apresentar os documentos em conformidade com o item 13.

O candidato que não realizar a inscrição não poderá realizar a prova escrita e demais etapas, se houver.

O candidato que, devidamente inscrito, não realizar a etapa da prova escrita, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

III – DO PROCESSO SELETIVO

O Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por Prazo Determinado compreenderá as seguintes etapas e fases:

INSCRIÇÃO - que será realizada conforme Item II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO, deste edital.

PROVA ESCRITA – que será realizada com base no conteúdo programático informado no ANEXO III deste edital.

A data prevista para realização da Prova é 01 de abril de 2021 às 09h – cargo de Enfermeiro, e 14h cargo de Técnico em Enfermagem, com duração de 02 (duas) horas. Havendo alteração no cronograma previsto, conforme ANEXO V, será publicada divulgação das alterações e novo cronograma. O local para realização da prova será divulgado juntamente com a relação de inscritos e convocação para a prova.

Não serão admitidos, no dia da prova, candidatos fazendo uso de roupas de banho e/ou sem camisa.

Não será admitido o uso de aparelhos eletrônicos e/ou de comunicação para auxílio na realização da prova.

Os aparelhos telefônicos deverão ser desligados e mantidos fora da superfície da mesa durante o período da prova.

As provas deverão ser preenchidas à caneta na cor azul que deverá ser levada pelo próprio candidato. Não serão fornecidos materiais para realização da prova. O candidato deverá também utilizar máscara de proteção durante todo o período presente no local de prova e durante a realização da prova. Deverá também respeitar o distanciamento seguro entre os demais candidatos, nas alocações do prédio e na sala de realização da prova, além de respeitar as orientações e medidas sanitárias determinadas pelos fiscais de prova e orientações divulgadas.

Não será admitida comunicação entre os candidatos durante a realização da prova.

A prova será composta por 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, desenvolvidas com base no conteúdo descrito no ANEXO III e será dividida da seguinte maneira:

05 (cinco) questões de Língua Portuguesa

05 (cinco) questões de assuntos relacionados ao Sistema Único de Saúde – SUS

10 (dez) questões de assuntos específicos ao cargo correspondente

Serão consideradas erradas as questões que possuírem mais de uma alternativa marcada como correta, bem como aquelas com rasuras que dificultem a correção da prova.

A correção considerará o total de acertos do candidato, convertendo esse valor em pontos de acordo com o número de questões válidas, conforme fórmula a seguir:

$P = (100 / QV) \times TA$, onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Escrita

QV = Quantidade de Questões válidas da Prova Escrita

TA = Total de Acertos do Candidato

A Prova Escrita terá caráter Classificatório.

APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE ADMISSÃO – publicada a classificação final e convocação, o candidato convocado deverá se apresentar no prazo estipulado no edital de convocação para apresentação da documentação de admissão, descrita no ANEXO IV deste Edital.

A não apresentação da documentação, bem como a apresentação em desconformidade com o ANEXO IV ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.

EXAME MÉDICO OCUPACIONAL DE ADMISSÃO – cumprida a etapa de Apresentação da Documentação de admissão o candidato será encaminhado, por meio de formulário específico emitido por esta Fundação, para realização de Exame Médico Ocupacional de Admissão em clínica conveniada com a entidade.

O Exame, composto por avaliação clínica e exames complementares, tem caráter Eliminatório, estando eliminado o candidato que, no exame, for considerado INAPTO pelo médico do trabalho.

A não realização do exame, no todo ou em parte dele, no prazo estipulado no formulário de encaminhamento, ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.

IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA DE PROVA ESCRITA

A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) de pontos resultantes da soma dos pontos obtidos, conforme apresentado no subitem 17.2.8, deste Edital.

A classificação resultante das etapas e avaliações descritas no item III será efetuada mantendo-se a ordem decrescente obtida nas fases, excluindo-se os candidatos desclassificados, em cada uma delas.

Os candidatos concorrentes às vagas inscritos como portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência e, também, em lista destinada à ampla concorrência.

V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na etapa de Prova Escrita do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por Prazo Determinado serão utilizados os critérios de desempate descritos abaixo, nesta ordem:

Candidato de maior idade, igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), observando-se ano, mês e dia de nascimento;

Candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código do Processo Penal, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de comprovante(s) de efetivo exercício na função;

Candidato com maior tempo de experiência na função, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de cópia e original para conferência de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e seus registros e/ou Contratos de Trabalho;

Candidato que tiver obtido maior número de acertos na Prova Escrita nas questões de Conhecimento Específico;

Candidato com maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de cópia do CPF de filho(s) dependente(s) nos termos deste item.

Não dirimido o empate, aplicados os critérios acima, o caso será avaliado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, responsável pela realização do certame, observada a conveniência e atendimento ao interesse público.

VI – DOS RECURSOS

Será admitido recurso contra a avaliação das provas escritas e contra os critérios de desempate.

O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil considerado o primeiro dia útil posterior à publicação do ato.

Os recursos deverão ser protocolados na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião à Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro, São Sebastião/SP, no horário compreendido entre 8h e 17h.

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

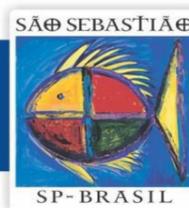
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 945 – 23 de Março de 2021

Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e constar nome completo do candidato, número do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por Prazo Determinado ao qual se refere e descrição da etapa objeto do recurso.

Se da análise do recurso resultar anulação de item integrante de prova escrita, o número de questões válidas será reduzido para todos os candidatos, independente de terem recorrido.

Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

Os recursos não terão efeito suspensivo.

Será admitido recurso contra o certame e suas fases de acordo com a legislação pertinente.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, disponível no endereço eletrônico: fspss.org.br e no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Este Processo Seletivo Simplificado restringe-se à contratação para a necessidade descrita em sua justificativa e terá validade de 01 (um) ano da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano a critério da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

A convocação dos candidatos será realizada de acordo com a necessidade do serviço podendo ser convocado número maior que a quantidade de vagas ofertadas, no prazo de validade do processo, observada a ordem de classificação.

Os candidatos serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e suas normativas serão consignadas em instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, de acordo com as normativas legais trabalhistas; da entidade; em acordo com o Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião; dispositivos das Leis que regem estas contratações, e termos deste Edital.

O Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas atribuições poderá, a seu critério e a qualquer tempo, desde que em atendimento à conveniência e interesse público, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

O resultado do processo seletivo será homologado e publicado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, nos meios descritos no subitem 33 deste edital, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separado em listas distintas para a ampla concorrência e para as Pessoas com Necessidades Especiais.

Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado é responsabilidade do candidato comunicar a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor de Recursos Humanos da entidade.

O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos e declara estar ciente de que a acumulação ilegal de cargos é crime e enseja a desclassificação e/ou a rescisão do contrato de trabalho.

O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga sendo que sua admissão para os dois ou mais empregos está condicionada ao atendimento à Constituição Federal, quanto a acumulação legal de cargos, prevista em seu Artigo 37, inciso XVI e demais normativas relativas à matéria. Em havendo acumulação ilegal, o candidato deverá optar pelo emprego ou pelos empregos que atendam regra legal.

A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

Os candidatos poderão obter informações relativas a este Processo Seletivo na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião ou pelos telefones 12 3892-1084 e 3892-1178 – Setor de Recursos Humanos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria da Fundação de Saúde de São Sebastião/SP.

São requisitos básicos exigidos para a contratação:

Ter sido aprovado no processo seletivo;

Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;

Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, estabelecido neste edital;

Possuir capacidade civil para o exercício das atribuições do posto de trabalho;

Cumprir as determinações deste edital;

Ter registro ativo no órgão de classe profissional, quando necessário ao exercício profissional.

Não poderão ser contratados, ainda que exista compatibilidade de carga horária, os seguintes casos:

Aquele que possuir cargo, emprego ou função pública, exceto os permitidos na Constituição Federal;

O ocupante de cargo em comissão ou estar em exercício de função gratificada em órgãos ou entidades públicas;

O candidato que, no caso de acumulação lícita de cargos, tenha mantido contrato de trabalho por prazo determinado com a FSPSS nos últimos 06 (seis) meses;

O candidato que tenha mantido contrato de trabalho por prazo determinado com a FSPSS nos últimos 06 (seis) meses;

O colaborador de empresa terceirizada que atue dentro da entidade.

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – INFORMAÇÕES DA VAGA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III – CONTEUDO PROGRAMÁTICO – PROVA ESCRITA

ANEXO IV – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - FASE ADMISSÃO

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

São Sebastião, 23 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

ANEXO I INFORMAÇÕES DA VAGA

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	BENEFÍCIOS	JORNADA DE TRABALHO
Enfermeiro	01 (uma)	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro ativo no respectivo Conselho de Classe – COREN-SP na data da convocação	Maior pontuação na Prova Escrita	Salário Base R\$ 3.213,00	Cesta Básica R\$ 220,00	40 Horas semanais

ATRIBUIÇÕES DO CARGO	DO	DESTINAM-SE A PLANEJAR, ORGANIZAR, SUPERVISORAR COORDENAR, EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM EM POSTOS DE SAÚDE E UNIDADES ASSISTENCIAIS, BEM COMO PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA. REALIZAR CONSULTORIA, AUDITORIA E CONSULTA DE ENFERMAGEM. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: ELABORAR PLANO DE ENFERMAGEM A PARTIR DE LEVANTAMENTO E ANÁLISE DAS NECESSIDADES PRIORITÁRIAS DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES E DOENTES; PLANEJAR, ORGANIZAR, COORDENAR, EXECUTAR, AVALIAR E DIRIGIR OS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, ATUANDO TÉCNICA E ADMINISTRATIVAMENTE, A FIM DE GARANTIR UM ELEVADO PADRÃO DE ASSISTÊNCIA; DESSEMPENHAR TAREFAS DE ENFERMAGEM DE MAIOR COMPLEXIDADE NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA E NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES E DOENTES; COLETAR E ANALISAR DADOS SÓCIO SANITÁRIOS DA COMUNIDADE A SER ATENDIDA PELOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE SAÚDE; ESTABELECEER PROGRAMAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE DA COMUNIDADE, DENTRO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS; REALIZAR PROGRAMAS EDUCATIVOS EM SAÚDE, MINISTRANDO PALESTRAS E COORDENANDO REUNIÕES, A FIM DE MOTIVAR E DESEMPENHAR ATITUDES E HÁBITOS SAUDÍVEIS; SUPERVISORAR E ORIENTAR OS SERVIDORES QUE AUXILIEM NA EXECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DA CLASSE; CONTROLAR O PADRÃO DE ESTERILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS UTILIZADOS, BEM COMO SUPERVISORAR A DESINFECÇÃO DOS LOCAIS ONDE SE DESEMPENHAM OS SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM; ELABORAR PARECERES, INFORMES TÉCNICOS E RELATÓRIOS, REALIZANDO PESQUISAS, ENTREVISTAS, FAZENDO OBSERVAÇÕES E SUGERINDO MEDIDAS PARA IMPLANTAÇÃO, DESEMPENHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE ATIVIDADES EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; PARTICIPAR DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE CONTROLE E DE APOIO REFERENTES À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL TÉCNICO E AUXILIAR, REALIZANDO-AS EM SERVIÇO OU MINISTRANDO AULAS E PALESTRAS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O DESEMPENHAMENTO QUALITATIVO DOS RECURSOS HUMANOS EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; PARTICIPAR DE GRUPOS DE TRABALHO E/OU REUNIÕES COM UNIDADES DA PREFEITURA E OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES, REALIZANDO ESTUDOS, EMITINDO PARECERES OU FAZENDO EXPOSIÇÕES SOBRE SITUAÇÕES E/OU PROBLEMAS IDENTIFICADOS, OPINANDO, OFERECENDO SUGESTÕES, REVISANDO E DISCUTINDO TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS, PARA FINS DE FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES, PLANOS E PROGRAMAS DE TRABALHO AFETOS AO MUNICÍPIO; PARTICIPAR DE CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE; DIRIGIR O ÓRGÃO DA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA, E CHEFIAR SERVIÇO E/OU UNIDADES DE ENFERMAGEM; ORGANIZAR E DIRIGIR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E SUAS ATIVIDADES TÉCNICAS E AUXILIARES; ELABORAR E ATUALIZAR MANUAL DE ENFERMAGEM (NORMAIS, ROTINAS E PROCEDIMENTOS) QUE VISE À MELHORIA DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM; DEFINIR E AVALIAR A PREVISÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E CUSTOS NECESSÁRIOS A ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM; PLANEJAR E EXECUTAR OS TRABALHOS DIRETOS DE ENFERMAGEM AO USUÁRIO EM GRAVE, QUE EXIJAM CONHECIMENTOS CIENTÍFICOS ADEQUADOS E CAPACIDADE DE TOMAR DECISÕES IMEDIATAS; REALIZAR AVALIAÇÃO DE COMPLEXIDADES DAS ATIVIDADES DE ENFERMAGEM DELEGANDO-AS SOB SUA SUPERVISÃO; PARTICIPAR NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO; PARTICIPAR DE EQUIPES NA COMISSÃO ÉTICA EM SAÚDE; PARTICIPAR NA ELABORAÇÃO DE NORMAS, ROTINAS E PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE; COLABORAR NA ELABORAÇÃO E OFICIALIZAÇÃO DO SISTEMA DE REFERÊNCIA E CONTRAREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO; PARTICIPAR EM PROJETOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE; CONTROLAR E DISTRIBUIR MEDICAMENTOS CONTROLADOS; PARTICIPAR NA PREVENÇÃO E CONTROLE SISTEMÁTICO DA INFECÇÃO HOSPITALAR; PARTICIPAR DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA EM TODAS AS SUAS ETAPAS; PARTICIPAR NOS PROGRAMAS DE FORMAÇÃO E DESEMPENHAMENTO DOS DEMAIS ELEMENTOS DA EQUIPE DE SAÚDE; PARTICIPAR NO PROGRAMA DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO; ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO E DO TRABALHO DE PARTO, EXECUÇÃO E ASSISTÊNCIA OBSTÉTRICA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PARTO SEM DISTÓCIA; REGISTRAR TODOS OS PROCEDIMENTOS E CONDUTAS DE ENFERMAGEM; CONSULTA, PRESCRIÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM E CUIDADOS DIRETOS DE ENFERMAGEM A PACIENTES GRAVES COM RISCO DE VIDA; PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA E EM ROTINA APROVADA PELA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE E REGISTRADO EM CARTÓRIO; COORDENAR E PARTICIPAR DA EQUIPE DE ATENDIMENTO-PRÉ-HOSPITALAR, INCLUSIVE FAZENDO PARTE DAS REMOÇÕES DA AMBULÂNCIA UTI; PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE SISTEMÁTICO DE DANOS QUE POSSAM SER CAUSADOS AOS PACIENTES; PARTICIPAR DO DESEMPENHAMENTO DE TECNOLOGIA APROPRIADA À ASSISTÊNCIA DE SAÚDE; CUMPRIR E FAZER CUMPRIR O CÓDIGO DE DEONTOLOGIA DA ENFERMAGEM. OUTRAS ATRIBUIÇÕES RELATIVAS À PROFISSÃO DEFINIDAS POR LEI PRÓPRIA, PELO CONSELHO OU ÓRGÃO REPRESENTATIVO DA CLASSE E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM O SERVIÇO PÚBLICO.
----------------------	----	---

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	BENEFÍCIOS	JORNADA DE TRABALHO
Técnico em Enfermagem	20 (vinte)	Curso Técnico Completo em Enfermagem e registro ativo no respectivo Conselho de Classe – COREN-SP na data da convocação	Maior pontuação na Prova Escrita	Salário Base R\$ 1.966,35	Cesta Básica R\$ 220,00	40 Horas semanais

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

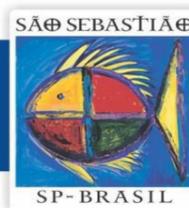
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 945 – 23 de Março de 2021

periodicamente; Verificar a temperatura, pressão arterial pulsação e peso dos clientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados, informando e registrando os resultados aferidos; Orientar pacientes em assuntos de sua competência, preparando os pacientes para consultas e exames; Auxiliar no preparo do material a ser utilizado em consultas, bem como no atendimento aos pacientes; Orientar os pacientes no pós-consulta, quando ao cumprimento das prescrições de enfermagem e prescrições médicas; Auxiliar no controle de estoque dos medicamentos, materiais e instrumentos médicos e cirúrgicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário; Fazer visitas domiciliares, a escolas, creches e instituições afins, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse do serviço; Fazer mobilização (contenção), sob prescrição médica e orientação do enfermeiro; Auxiliar no atendimento da população em programas de emergência; Atuar nas atividades coletivas programadas; Efetuar notificação, controle e busca ativa de suspeitos e/ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; Manter o local de trabalho limpo e arrumando; Participar dos Procedimentos pós-morte; Cumprir o código de deontologia de enfermagem. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde. Assistir ao Enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; a prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na execução dos programas e participação nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; e programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro e as referidas no Art. 9º do Decreto 94.406/87; integrar a equipe de saúde. Outras atribuições relativas à profissão definidas por Lei própria, pelo conselho ou órgão representativo da classe e que estejam em consonância com o serviço público.

Silepse – Figuras de pensamento: Antítese – Vícios de Linguagem. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase.

Sistema Único de Saúde – SUS:
SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Pacto pela Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II – Da Saúde.

Conhecimentos Específicos:
Código de Ética Profissional. Lei do exercício profissional. Vigilância em Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Promoção da Saúde. Enfermagem em saúde comunitária. Sistematização da assistência de enfermagem. Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Sinais Vitais. Avaliação de saúde. Assepsia e controle de infecções. Manejo da dor. Higiene, sono e nutrição. Oxigenação. Sondas. Integridade da Pele e cuidados das feridas. Equilíbrio Hídrico, Eletrolítico e Acidobásico. Administração de medicamentos. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e desenvolvimento. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas. Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizadas, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Doenças transmissíveis, DSTs, medidas preventivas. Imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde).

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
CPF:		RG:	
DN:		Escolaridade:	
Telefones e celulares para contato:			
E-mail:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:		Estado:
Desejo inscrever-me para o cargo de:			
Processo de Recrutamento e Seleção N°:			
Inscrição realizada via:			
Presencial () Via e-mail: () Correspondência ()			
Declaro que preencho os requisitos mínimos para o cargo deste Processo de Recrutamento e Seleção:			
SIM () NÃO ()			
Documentos apresentados:			
<small>Relacione, um a um, os documentos apresentados junto à esta Ficha de Inscrição</small>			
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.			
SIM () NÃO ()			
Para inscrição realizada via e-mail: declaro a veracidade e autenticidade dos documentos enviados por e-mail e comprometo-me a fornecê-los, nos termos do edital de abertura deste processo, em seus originais, antes da realização da prova.			
SIM () NÃO ()			
Declaro estar ciente das informações e condições do processo, prestados no edital de abertura, aceitando-os em sua integralidade.			
SIM () NÃO ()			
Declaro ser Portador de Necessidade(s) Especial(ais) e me inscrevo nos termos do Item I - Das Disposições Preliminares, subitem 4, deste Edital.			
SIM () NÃO ()			
Assinatura do Candidato	Data da Inscrição		

PARA USO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO	
O candidato apresentou os documentos solicitados no item 6 do Edital de Abertura do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por prazo determinado?	SIM () NÃO ()
Obs:	
Data e Horário da inscrição:	____ / ____ / ____ às ____:____
Funcionário responsável pelo recebimento da inscrição:	
Assinatura:	

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA ESCRITA

CARGO	Enfermeiro
Língua Portuguesa: Conteúdos Programáticos do Ensino Médio, como por exemplo: FONÉTICA E FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Vogais – Semivogais – Separação de sílabas. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas – Uso do "Porquê" – Uso do hífen – Ortoépia. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Afixos – Radicais – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Verbos auxiliares – Verbos defectivos – Classe de Palavras – Flexão nominal e verbal – Emprego de locuções – Substantivo – Artigo – Adjetivo – Numeral – Pronome – Locução verbal – Advérbio – Preposição – Conjunção – Interjeição – Vozes verbais. SINTAXE: Predicação verbal – Concordância nominal – Concordância verbal – Regência nominal – Regência verbal – Pontuação – Colocação dos pronomes – Orações Coordenadas e Subordinadas – Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Advérbio, Vozes Verbais – Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. SEMÂNTICA: Sinônimos – Antônimos – Denotação e Conotação – Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopéia; Catacrese; Paradoxo – Figuras de Palavras: Comparação; Catacrese; Metonímia – Figuras de construção: Elipse; Hipérbato; Pleonasma;	

CARGO	Técnico em Enfermagem
Língua Portuguesa: Conteúdos Programáticos do Ensino Médio, como por exemplo: FONÉTICA E FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Vogais – Semivogais – Separação de sílabas. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas – Uso do "Porquê" – Uso do hífen – Ortoépia. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Afixos – Radicais – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Verbos auxiliares – Verbos defectivos – Classe de Palavras – Flexão nominal e verbal – Emprego de locuções – Substantivo – Artigo – Adjetivo – Numeral – Pronome – Locução verbal – Advérbio – Preposição – Conjunção – Interjeição – Vozes verbais. SINTAXE: Predicação verbal – Concordância nominal – Concordância verbal – Regência nominal – Regência verbal – Pontuação – Colocação dos pronomes – Orações Coordenadas e Subordinadas – Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Advérbio, Vozes Verbais – Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. SEMÂNTICA: Sinônimos – Antônimos – Denotação e Conotação – Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopéia; Catacrese; Paradoxo – Figuras de Palavras: Comparação; Catacrese; Metonímia – Figuras de construção: Elipse; Hipérbato; Pleonasma; Silepse – Figuras de pensamento: Antítese – Vícios de Linguagem. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Coesão Textual. Conteúdos Programáticos do Ensino Médio.	
Sistema Único de Saúde – SUS: SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Pacto pela Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II – Da Saúde.	
Conhecimentos Específicos: Código de Ética Profissional. Promoção da Saúde. Biossegurança e Segurança do Trabalho. Participação na programação de enfermagem. Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva. Assistência de Enfermagem na Saúde do Adulto. Assistência de Enfermagem Materno Infantil. Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência. Assistência de Enfermagem ao Idoso. Ações educativas aos usuários dos serviços de saúde. Atendimento nos diversos programas de saúde da criança, da mulher, do adolescente, do idoso e da vigilância epidemiológica. Preparo e esterilização de material, instrumental, ambientes e equipamentos. Higiene, sono e nutrição. Controle de abastecimento e estoque de materiais médico-hospitalares e medicamentos. Participação na orientação e supervisão do trabalho de enfermagem, em grau auxiliar. Participação na equipe de saúde. Primeiros Socorros. Biossegurança. Dietoterapia e Hemoterapia.	

ANEXO IV RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – FASE ADMISSÃO

- Cópia autenticada:
a) Carteira de Identidade – RG
b) Comprovante de Escolaridade
c) Carteira de Identidade Profissional
- Original:
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
- Cópia simples:
e) CPF
f) PIS/PASEP
g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
i) Certidão de casamento/nascimento
j) Cartão de vacina do candidato
k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
m) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
n) Comprovante da anuidade de 2020 do conselho de classe para os cargos de nível superior (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
o) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
p) Currículo atualizado
q) 2 (uma) fotos 3x4 colorida e atual
r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação

ANEXO V CRONOGRAMA PREVISTO

Período de Inscrições:	De 23 de março a 26 de março de 2021 às 12h
Divulgação Inscritos e Convocação para Prova	29 de março de 2021
Realização da Prova Escrita (Enfermeiro)	01 de abril de 2021 às 09 horas
Realização da Prova Escrita (Técnico em Enfermagem)	01 de abril de 2021 às 14 horas
Publicação do Gabarito e Classificação Preliminar:	06 de abril de 2021

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 945 – 23 de Março de 2021

Período para Recursos:	07 de abril de 2021
Publicação dos Resultados dos Recursos:	09 de abril de 2021
Publicação do Gabarito e Classificação Oficial:	09 de abril de 2021
Convocação:	09 de abril de 2021
Data de Apresentação da Documentação da Fase de Admissão:	12 de abril de 2021
Realização do Exame Médico Ocupacional de Admissão:	13 de abril de 2021
Integração e Início do Exercício:	14 de abril de 2021

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações
RELAÇÃO DE INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA Nº 14/2021-FSPSS
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 14/2021-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a lista de inscritos para o PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de PSICÓLOGO, para lotação em UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO para atendimento direcionado às vítimas de violência doméstica e/ou abuso, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão do término do contrato de trabalho do(a) profissional responsável pelos atendimentos, no município, às vítimas de violência doméstica e/ou abuso, dada a imprescindibilidade do serviço e urgência no amparo e acolhimento às vítimas, tendo em vista a tramitação dos procedimentos de Concurso Público para contratação efetiva da vaga pelo Concurso 01/2021-FSPSS, em andamento, observadas, contudo, as peculiaridades do certame e chamamento dos candidatos, atreladas à Lei Complementar Federal Nº 173/2020.
RELAÇÃO DE INSCRITOS

1. Aline de Jesus dos Santos
2. Aline de Oliveira
3. Aline de Oliveira leste
4. Andreia Mariana de Araújo
5. Caroline Medeiros Chaves
6. Daniel Proença Bezerra
7. Egon Alves Moreira
8. Ellen Alves da Silva Costa
9. Flávio José Ferraz
10. Glenda de Araujo Futema Campos
11. Grasielly Mendes da Silva
12. Isadora Santana Dias
13. Kamila Rocha dos Santos
14. Katia Dias dos Santos
15. Larissa Campos Bezerra
16. Leandro Cimonetti de Almeida
17. Leticia Figueiroa Augusto
18. Ligia Maria Sério Amaral
19. Marina Pigozzi Alves
20. Najara Cristina Vieira do Bomfim
21. Pieros Jimenes Nardim
22. Raquel Pizzo de Paula
23. Renan Ferrari Rodrigues
24. Sheila Amorim de Carvalho
25. Tainá Xavier de Almeida
26. Tathiana Costa Reis
27. Thamillis de Oliveira Pinheiro
28. Viviane Maria do Nascimento Pereira

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações
RELAÇÃO DE INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA Nº 13/2021-FSPSS
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 13/2021-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a lista de inscritos para o PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de PSICÓLOGO, para lotação em UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga, em razão do desligamento de profissionais do Quadro de Pessoal da entidade, tendo em vista a tramitação dos procedimentos de Concurso Público para contratação efetiva da vaga pelo Concurso 01/2021-FSPSS, em andamento, observadas, contudo, as peculiaridades do certame e chamamento dos candidatos, atreladas à Lei Complementar Federal Nº 173/2020.

RELAÇÃO DE INSCRITOS

1. Aline de Jesus dos Santos
2. Aline de Oliveira
3. Aline de Oliveira leste
4. Ana Claudia Duarte Lemos
5. Ana Paula Cardoso dos Santos
6. Andreia Mariana de Araújo
7. Daniel Proença Bezerra
8. Egon Alves Moreira
9. Gabriela Nunes Miguel Teixeira
10. Giulia Petroni
11. Glenda de Araujo Futema Campos
12. Grasielly Mendes da Silva
13. Guilherme Teles Marques Florêncio Alves
14. Ilmara Lopes de Jesus
15. Joana Iraci dos Santos
16. Larissa Campos Bezerra
17. Leandro Cimonetti de Almeida
18. Leticia Figueiroa Augusto
19. Leticia Stefanie Dorigon
20. Ligia Maria Sério Amaral
21. Maria Carolina Rezende Simonsen
22. Nara Akemi Hokama Penteadó Alves
23. Pieros Jimenes Nardim
24. Renan Ferrari Rodrigues
25. Rodrigo Pedroti Florêncio
26. Sheila Amorim de Carvalho
27. Tathiana Costa Reis
28. Thamillis de Oliveira Pinheiro
29. Verônica Cardoso Massarolo
30. Viviane Maria do Nascimento Pereira
31. Katia Dias dos Santos

Ficam todos os inscritos convocados para a Etapa da Prova Escrita, que será aplicada no dia 29 de março de 2021 às 09 horas, com duração de 02 (duas) horas, na Rua Agripino José do Nascimento, 22 - Centro, São Sebastião - SP, 11609-012 (Escola Municipal Prof. Dr. José Machado Rosa).

O Candidato deverá apresentar seu comprovante de inscrição e documento original com foto. As provas deverão ser preenchidas à caneta na cor azul que deverá ser levada pelo próprio candidato. Não serão fornecidos materiais para realização da prova. O candidato deverá também utilizar máscara de proteção durante todo o período presente no local de prova e durante a realização da prova. Deverá também respeitar o distanciamento seguro entre os demais candidatos, nas alocações do prédio e na

sala de realização da prova, além de respeitar as orientações e medidas sanitárias determinadas pelos fiscais de prova e orientações divulgadas.

São Sebastião, 23 de março de 2021.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

1. Cezar Mezzomo Keinert

Ficam todos os inscritos convocados para a Etapa da Prova Escrita, que será aplicada no dia 29 de março de 2021 às 14 horas, com duração de 02 (duas) horas, na Rua Agripino José do Nascimento, 22 - Centro, São Sebastião - SP, 11609-012 (Escola Municipal Prof. Dr. José Machado Rosa).

O Candidato deverá apresentar seu comprovante de inscrição e documento original com foto. As provas deverão ser preenchidas à caneta na cor azul que deverá ser levada pelo próprio candidato. Não serão fornecidos materiais para realização da prova. O candidato deverá também utilizar máscara de proteção durante todo o período presente no local de prova e durante a realização da prova. Deverá também respeitar o distanciamento seguro entre os demais candidatos, nas alocações do prédio e na sala de realização da prova, além de respeitar as orientações e medidas sanitárias determinadas pelos fiscais de prova e orientações divulgadas.

São Sebastião, 23 de março de 2021.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Processo Nº 1557/2021 – Pregão Nº 02/2021-DCS
Objeto: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DA SAÚDE (PROFISSIONAIS DE SAÚDE) E DEMAIS PROFISSIONAIS DAS DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE. ITENS FRACASSADOS PREGÃO 042/2020

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

CIRURGICA COMERCIAL - EIRELI	ITAMARATY	R\$ 4.368.000,00	Quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil reais
---------------------------------	-----------	---------------------	---

Data: 23/03/2021
PAULA SALLES RODRIGUES
PREGOEIRA
HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

CIRURGICA COMERCIAL - EIRELI	ITAMARATY	R\$ 4.368.000,00	Quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil reais
---------------------------------	-----------	---------------------	---

Data: 23/03/2021
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 945 – 23 de Março de 2021

DECRETO Nº 8153/2021

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento das parcelas do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e do ISS (Imposto Sobre Serviço), ambos do Exercício de 2021, como medida para mitigar reflexos sociais e econômicos em decorrência da pandemia da COVID-19.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO ter sido sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID – 19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO as recentes determinações das autoridades do Estado de São Paulo, referente às medidas preventivas de combate ao COVID – 19 (Novo Coronavírus), de acordo com a decretação da Fase Emergencial, do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 65.563/2021;

CONSIDERANDO os reflexos sociais e econômicos decorrentes da pandemia da COVID-19, bem como a necessidade de mitigar tais reflexos, de forma a manter as previsões orçamentárias e evitar a inadimplência e os seus efeitos;

CONSIDERANDO os interesses da Administração Municipal, bem como a necessidade de se viabilizar aos Contribuintes dilação de prazo para o pagamento do IPTU e do ISS – Exercício de 2021, referente às parcelas vencíveis nos meses de abril, maio e junho de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo final para o pagamento das parcelas de IPTU e de ISS, referente aos meses vencíveis de abril, maio e junho do corrente ano para pagamento até 30 de novembro de 2021.

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as parcelas subsequentes de julho a dezembro de 2021 das taxas das quais se refere o artigo 1º do presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 23 de março de 2021.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 8154/2021

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento da taxa e licença de ambulantes, artesãos e taxistas, referentes ao Exercício de 2021, como medida para mitigar reflexos sociais e econômicos em decorrência da pandemia da COVID-19.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO ter sido sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID – 19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO as recentes determinações das autoridades do Estado de São Paulo, referente às medidas preventivas de combate ao COVID – 19 (Novo Coronavírus), de acordo com a decretação da Fase Emergencial, do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 65.563/2021;

CONSIDERANDO os reflexos sociais e econômicos decorrentes da pandemia da COVID-19, bem como a necessidade de mitigar tais reflexos, de forma a manter as previsões orçamentárias e evitar a inadimplência e os seus efeitos;

CONSIDERANDO os interesses da Administração Municipal, bem como a necessidade de se viabilizar aos Contribuintes dilação de prazo para o pagamento de taxa de licença dos ambulantes, artesãos e taxistas – Exercício de 2021, referente às parcelas vencíveis nos meses de abril, maio e junho de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para o pagamento das taxas e licença dos ambulantes, artesãos e taxistas, referente aos meses vencíveis de abril, maio e junho do corrente ano para pagamento até 30 de novembro de 2021.

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as parcelas subsequentes de julho a dezembro de 2021 das taxas das quais se refere o artigo 1º do presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 23 de março de 2021.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito